



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.918, DE 30 DE MARÇO DE 2006**

Dispõe sobre retificação do art. 1º do Decreto nº 10.917, de 29 de março de 2006, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à implantação de atividades correlatas ao desenvolvimento econômico do Município, localizados no Bairro do Barranco

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.766/05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A descrição da área de que trata o art. 1º do Decreto nº 10.917, de 29 de março de 2006, objeto da matrícula nº 57.984, fica retificada na seguinte conformidade:

“Lote nº 09 da Quadra “K”, do imóvel denominado VILA COSTA, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, medindo **10,00m** de frente para a Rua Tomaz Lopes de Camargo, com fundos correspondentes, onde confronta com o Córrego do Judeu, por **94,00m** de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha o imóvel com os prédios n.ºs. 52, 40, 38, 34, lote 02, prédio nº22, parte do lote 01, prédio nº12 e 06, todos pertencentes à Rua Francisco da Rocha, e mesma quadra “K” e, pelo lado esquerdo, com o lote nº10 da mesma via de situação e quadra, encerrando a área de **940,00m<sup>2</sup>**, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob BC nº4.4.018.052.001, em nome de **Geraldo Joaquim e Neuza Peralta Joaquim**, Matrícula nº57.984.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de março 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de março de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**